



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1435 e 3301.1211 – www.recife.pe.leg.br

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº _____/2021

DA COMISSÃO DE SAÚDE sobre o Projeto de Resolução nº 21/2021, que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife a “Frente Parlamentar dos Direitos e Bem Estar dos Animais”. **Pela APROVAÇÃO.**

HISTÓRICO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 21/2021, de autoria da Vereadora Andreza Romero, para análise e parecer.

A matéria proposta institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a Frente Parlamentar dos Direitos e Bem Estar dos Animais.

Os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social são:

- acompanhar as políticas públicas referentes à população animal;
- monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática do Direitos e Bem-Estar dos Animais;
- trazer à tona questões pertinentes à ética, ao meio ambiente e ao bem estar dos animais;
- acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativa correlatas à população animal;
- gerar reflexão a respeito dos animais que são tutelados pelo município e merecem respeito e amor; e
- produzir reflexão profunda nas pessoas, sobre:
 - a) a questão da unidade que envolve seres não humanos e animais;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

- b) as relações entre seres humanos e seres não humanos; e
- c) as razões de valorizar e respeitar os direitos dos animais.

A frente terá o mandato de 1(um) ano e será organizada por 1(um) Presidente e 1 (um) vice.

PARECER DO RELATOR

Tendo em vista o disposto no art. 112, IV e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão de Saúde se pronunciar a respeito das matérias ora objetos desta análise técnica, in verbis:

Regimento Interno

Art. 112. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife são as seguintes:

... IV - Comissão de Saúde; ...”

“Art. 116. Compete à Comissão de Saúde, especificamente, opinar, no mérito, sobre proposições ou quaisquer matérias que tratem de: ...”

O projeto atende ao disposto do art. 254 da Lei Orgânica do Recife e 247 do Regimento Interno da Casa, sobretudo por explicitar a competência legal da Câmara para votar matéria desta natureza, in verbis:

Regimento Interno da Câmara do Recife

“Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:

I - eleição e destituição da Comissão Executiva;

II - constituição de comissões;

III - elaboração de Regimento Interno da Câmara;

IV - organização, funcionamento e política da Câmara; e

V - criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função de seus serviços e a iniciativa de leis para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na legislação de regência.”

Quanto ao mérito da matéria, não há qualquer óbice que possa macular o andamento da propositura. Este Colegiado deve se pronunciar com relação ao mérito da matéria, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 21/2021, de autoria da Vereadora Andreza Romero.

CONCLUSÃO

Diante do exposto explícito nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 21/2021, **de autoria da Vereadora Andreza Romero.**

GABINETE VEREADOR WILTON BRITO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO

Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de agosto de 2021.

Natália de Menudo
Presidente

Tadeu Calheiros
Vice-Presidente

Wilton Brito
Membro Efetivo (Relator)

Paulo Muniz
Suplente

Felipe Francismar
Suplente